

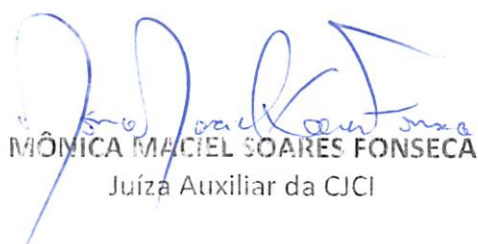


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ



ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30min, na Sala de Audiência do Fórum da Comarca de Curuçá, onde presentes se encontravam a Excelentíssima Senhora Doutora MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (CJCI), o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Curuçá, e a Senhora THAIZA MARTINS PEREIRA SUANO DE FARIAS, Assessora Jurídica. A Juíza Corregedora inicialmente saudou a todos os presentes, identificou-se e apresentou a assessora jurídica, ressaltando que está a disposição do Magistrado, servidores e jurisdicionados. Em seguida, a Juíza Corregedora ressaltou da importância desse contato direto entre a Corregedoria e os servidores, não somente os do quadro efetivo, como também os cedidos por outros órgãos, tendo em vista a responsabilidade de todos pelos atos decorrentes do exercício de suas funções. Também ressaltou o caráter orientativo da Corregedoria, a qual qualquer servidor poderá dirigir-se para requerer esclarecimentos e comunicar qualquer problema. Ressaltou que a Corregedoria de Justiça está à disposição para tirar dúvidas, bem como realizar esclarecimento, tanto aos Magistrados, como aos servidores e jurisdicionados. Dada a palavra ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Curuçá, este esclareceu sobre a necessidade de criação da Comarca de Terra Alta em razão do elevado volume de feitos; informou sobre a necessidade de envio de um veículo à Comarca de Curuçá; ressaltou a importância da realização de reformas no prédio da Comarca, as quais foram iniciadas, mas encontram-se atualmente paralisadas; e aduziu sobre a necessidade de envio de servidores a referida Comarca. Após, nada mais havendo a declarar, a Juíza Corregedora deu por instalada Correição Geral Ordinária na Comarca de Curuçá, conforme previsto na Lei nº 5.008, de 10/12/1981 - Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, art. 164, inciso I, o que, para constar, Eu Thaiza (Thaiza Martins Pereira Suano de Farias), lavrei o presente termo, o qual segue devidamente assinado por mim e demais presentes.


MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA
Juíza Auxiliar da CJCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ


JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA
Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Curuçá

Thaiza M. Pereira Suano de Farias
THAIZA MARTINS PEREIRA SUANO DE FARIAS
Assessora Jurídica



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

COMARCA: Curuçá	NO. PROCESSO: 2016.7.001271-0
EDITAL Nº 006/2016 - CJI	SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
PERÍODO: 25 à 26/04/2016	Data Cadastro: 03/05/2016
	CLASSE..... CORREIÇÃO - ORDINÁRIA
Juíza Corregedora: Dra. Mônica Maciel Soares Fonseca	
1. INFORMAÇÕES GERAIS	
1.1 UNIDADE JUDICIAL: Comarca de Curuçá	
1.2 COMPETÊNCIA: Vara Única	
1.3 MAGISTRADO (A): Dr. José Maria Pereira Campos e Silva	
1.4 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO: Titular	
1.5 PERÍODO DE EXERCÍCIO: 23/04/2013	
2. INFORMAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
2.1 ENDEREÇO: Rua Gonçalo Ferreira, nº 348, Centro, CEP: 68750000, Curuçá/PA	
2.2 SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL: Próprio (doado pela Prefeitura Municipal de Curuçá)	
OBS: Não existe documento de doação na Comarca de Curuçá	
2.3 DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DAS SALAS: O prédio principal possui 10 (dez) salas, que são distribuídas da seguinte forma: 01 – Secretaria judicial cível; 02 – Secretaria judicial criminal; 03 – Sala da Defensoria Pública; 04 – Sala da OAB; 05 – Arquivo de processos findos; 06 – Protocolo; 07 – Copa; 08 – Gabinete; 09 – Sala dos Oficiais de Justiça; 10 – Sala do Ministério Público. O Prédio do Júri possui 08 (salas) salas, que são distribuídas da seguinte forma; 01 – Arquivo (funciona como depósito de bens apreendidos); 02 – Arquivo (funciona como depósito de bens apreendidos); 03 – Arquivo (funciona como depósito de bens apreendidos);	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

04 – Arquivo (funciona como depósito de bens apreendidos); 05 – Sala dos funcionários da segurança; 06 – Sala secreta; 07 – Sala da guarda com as selas; 08 – Salão do Júri.
2.4 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS: (X) Boas () Regulares () Ruins Justificar: O prédio está passando por reforma desde o ano de 2014. No entanto, até a presente data, esta não foi finalizada.
2.5 LIMPEZA E HIGIENE: (X) Boas () Regulares () Ruins Justificar: A limpeza e higiene da área interna e externa do Fórum é realizada por 03 (três) funcionários, sendo 01 (um) cedido da Prefeitura Municipal de Curuçá e 02 (dois) terceirizados do Tribunal de Justiça do Estado (Empresa Diamond Service).
2.6 MOBILIÁRIO: (X) Bom () Regular () Ruim Justificar:
2.7 SEGURANÇA: (X) Boa () Regular () Ruim Justificar: A segurança do Fórum é realizada por 04 (quatro) servidores, sendo 02 (dois) agentes de segurança concursados do Tribunal de Justiça do Estado, que trabalham das 08 às 14h, e 02 (dois) seguranças terceirizados da Empresa Polo Segurança, que trabalham das 7h às 19h, além de possuir sistema de alarme eletrônico. Deve-se ressaltar que o Prédio anexo, onde funciona o Tribunal do Júri não possui sistema de alarme e fica totalmente desprotegido no período noturno.
2.8 ACESSIBILIDADE: (X) Boa () Regular () Ruim Justificar:
2.9 RESIDÊNCIA OFICIAL: () Boa () Regular () Ruim Justificar: Não existe, pois a mesma foi destruída em incêndio criminoso ocorrido em meados do ano 1997.
3. MAGISTRADOS
3.1 MAGISTRADO ATUAL –PERÍODO DE EXERCÍCIO: Dr. José Maria Pereira Campos e Silva – Desde 23/04/2013
3.2 DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO AUXILIAR OU SUBSTITUTO – PERÍODO DE EXERCÍCIO: Não
3.3 PERÍODOS DE AUSÊNCIA DO MAGISTRADO ATUAL: 07/01/2014 à 05/02/2014 (férias) 02/06/2014 à 01/07/2014 (férias)



03/08/2015 à 01/09/2015 (férias) 07/01/2016 à 05/02/2016 (férias)		
3.4 CUMULAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS: Tribunal Regional Eleitoral de Curuçá/PA		
3.5 PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES OU EM OUTRAS ATIVIDADES Relacionar e descrever: Não		
3.6 INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS PARA O INCREMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL: Relacionar e descrever: Não		
3.7 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA COMARCA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:		
JUIZ	ENTRADA	SAÍDA
01 – Jose Maria Pereira Campos e Silva	23/04/2013	***** *
02 – Antônio Carlos de Souza Moitta Koury	03/08/2015 07/01/2016	01/09/2015 05/02/2016
03 – Mauricio Ponte Ferreira Souza	07/01/2014 02/06/2014	05/02/2014 01/07/2014
04 – Fabio Penezi Povoá	03/04/2013	22/04/2013
05 – Jose Leonardo Frota de Vasconcelos Dias	01/02/2013	02/03/2013
4. QUADRO FUNCIONAL (incluindo estagiários e conciliadores):		
4.1 GABINETE: Nome: Leandro de Jesus Guedes Campos Cargo/Função: Assessor – Exclusivamente Comissionado Ato de nomeação: Portaria Nº 3791/2015 Nome: Maria de Nazaré Silva dos Santos Cargo: Cedida pela Prefeitura Municipal Ato de nomeação: Portaria Nº 187/1993		
4.2 SECRETARIA: Nome: Jose Edson Trindade Eleres Cargo: Analista Judiciário / Diretor de Secretaria Ato de nomeação: Portaria Nº 587/2005 Nome: Roberta Cordeiro Gama Cargo: Analista Judiciário Ato de nomeação: Portaria Nº 4030/2013 Nome: Laryssa Silva Lobato Cargo: Analista Judiciário Ato de nomeação: Portaria Nº 1730/2013 Nome: Fabiani Do Socorro Silva Vieira		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

Cargo: Analista Judiciário / Secretaria da Direção Do Fórum
Ato de nomeação: Portaria Nº 1227/2006

Nome: Juliana Victória de Lima Ferreira
Cargo: Estagiária

Nome: Hylla Karol Amarantes Monteiro
Cargo: Estagiária

4.3. OUTROS SETORES:

• **OFICIAIS DE JUSTICA**

Nome: Antônio Claudio Lobo de Jesus
Cargo: Oficial de Justiça
Ato de nomeação: Portaria Nº 1486/2003-GP

Nome: João Paulo Lameira Vieira
Cargo: Oficial De Justiça Avaliador
Ato de nomeação: Portaria Nº 3218/2015

• **PROTOCOLO/UNAJ**

Nome: Aldo Araújo Garcia
Cargo: Chefe da UNAJ – Exclusivamente Comissionado
Ato de nomeação: PORTARIA Nº 565/2012

• **COPA**

Nome: Mariluce Lima Raiol
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Cedida pela Prefeitura Municipal
Ato de nomeação: Of. 064/2007 - SEMAD

Nome: Maria do Rosário Cardoso de Lima
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Terceirizado (Empresa Diamond Service)

Nome: Francisco Da Silva Oliveira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Terceirizado (Empresa Diamond)

• **SEGURANÇA**

Nome: Gonçalo Marques Braga
Cargo: Agente de Segurança do TJEP
Ato de nomeação: Portaria Nº 163/1981

Nome: Manoel Saraiva Monteiro
Cargo: Agente de Segurança do TJEP
Ato de nomeação: Portaria Nº 0333/19990



Nome: Jeferson Aleixo Cardoso
Cargo: Vigilante – Terceirizado (Polo Segurança)

Nome: João Carlos Alves Araújo
Cargo: Vigilante – Terceirizado (Polo Segurança)

5. MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

5.1 MINISTÉRIO PÚBLICO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO:

Dr. Ney Franco Tapajós – Desde maio/2012

5.1.1 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO:

Titular

5.1.2 HÁ CUMULAÇÃO COM OUTRA UNIDADE?

Não

5.2 DEFENSOR PÚBLICO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO:

Dra. Luciana Tarcila Vieira Guedes – Desde agosto/2014

5.2.1 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO:

Titular

5.2.2 HÁ CUMULAÇÃO COM OUTRA UNIDADE?

Sim, com a Defensoria Criminal de Castanhal

6. APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

6.1 VEÍCULOS

6.1.1 FROTA:

01 – Moto Honda CG 125 FAN KS, PLACA NSF 6898, Ano 2009/2010, Cor preta

01 – Moto Honda NXR BROS ES, PLACA OTQ 3255, Ano 2014/2014, Cor Preta

6.1.2 A FROTA DISPONÍVEL ATENDENTE SATISFATORIAMENTE ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE?

() Sim (X) Não

Justificar: A Comarca possuía um automóvel, que servia para fazer conduções coercitivas e demais diligências necessárias ao bom processual. Contudo, o referido veículo foi para a sede do TJEPA afim de que fosse substituído/consertado, mas até a presente data não houve o retorno do mesmo

6.2 INFORMÁTICA:

SECRETARIA

Computadores: 08

Impressora: 03, sendo 01 é multifuncional

Scanner: 02

GABINETE

Computadores: 04

Impressora: 02

Scanner: 02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

<p>PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO/UNAJ Computadores:02 Impressora: 02, sendo 01 Argox Scanner: 01</p> <p>SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA Computadores: 01 Impressora: 01 Scanner: 01</p>
<p>6.2.1 ACESSO Á INTERNET: () Bom (X)Regular ()Ruim</p> <p>Justificar: Ocorrem muitas oscilações na internet</p>
<p>6.2.2 PONTOS DE REDE (QUANTIDADE): Secretaria: 09 Gabinete: 04 UNAJ/Distribuição/Protocolo: 03 Sala dos Oficias de Justiça: 02 Sala do Ministério Público: 02 Sala da Defensoria Pública: 02 Total: 22</p> <p>Tal quantidade é considerada suficiente? Justificar. SIM</p>
<p>6.2.3 SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS: LIBRA</p>
<p>6.2.4 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (e-mail): 1curuca@tjpa.jus.br</p> <p>Quem é responsável por verificar o e-mail da unidade? O responsável por verificar o e-mail é Diretor de Secretaria ou quem o substituir.</p> <p>Com que frequência? Verifica-se diariamente.</p>
<p>7. SECRETARIA JUDICIAL</p>
<p>7.1 QUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PROCESSOS E PASTAS? (X) Bom ()Regular ()Ruim Justificar:</p>
<p>7.2 OS DOCUMENTOS E PASTAS SÃO GUARDADOS/ARQUIVADOS EM LOCAIS ADEQUADOS, OBSERVANDO-SE CRITÉRIOS PARA A RÁPIDA LOCALIZAÇÃO? (X) Sim ()Não Justificar:</p>
<p>7.3 OS PROCESSOS ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS COM TRAMITAÇÃO INTERNA/LIBRA DE FORMA A FACILITAR SUA LOCALIZAÇÃO?</p>



Sim () Não

Justificar:

7.4 OS SERVIDORES DA SECRETARIA E OS ESTAGIÁRIOS POSSUEM E UTILIZAM SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSAR O SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL?

Sim (X) Não

Justificar: Os Oficiais de Justiça e os estagiários não possuem senha de acesso ao Sistema Libra. O Diretor de Secretaria informou que a senha dos estagiários já foi solicitada duas vezes ao Tribunal de Justiça do Estado, sem qualquer resposta, e entregou a equipe da Corregedoria cópia do formulário de solicitação.

Considerações CJCI: Durante a realização da Correição, os Oficiais de Justiça solicitaram suas senhas de acesso ao Sistema Libra.

7.5 HÁ NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICO PARA SERVIDORES?

Sim () Não

Justificar: Há necessidade de realização de curso a servidores e estagiários sobre o Sistema de Gestão Processual Libra, uma vez que estes não receberam o devido treinamento.

7.6 TODAS AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS SÃO CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA NO SISTEMA?

Sim () Não

Justificar: O gabinete do Magistrado também mantém uma agenda física com a pauta de audiência.

7.7 HÁ PROCESSOS FINALIZADOS PENDENTES DE BAIXA/ARQUIVAMENTO NA SECRETARIA?

Sim () Não

Justificar: Devido ao acúmulo de serviço e a carência de servidores.

7.8 A PUBLICAÇÃO E CONFERÊNCIA DA RESENHA É FEITA COM QUE FREQUÊNCIA?

Semanalmente

8. QUANTITATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL

8.1 QUANTIDADE DE ATOS JUDICIAIS CADASTRADOS NO SISTEMA

TOTAL GERAL 2014:

Sentença: 909

Despacho: 2561

Decisão interlocutória: 834

Audiências:

-Marcadas: 738

-Realizadas: 964

-Remarcadas: 06

-Não realizadas: 03

-Total: 1.711

Tribunal do Júri:

-Marcados: 00

-Realizados: 00

-Remarcados: 00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

-Não realizados: 00

-Total 00

TOTAL GERAL 2015:

Sentença: 656

Despacho: 1762

Decisão interlocutória: 803

Audiências:

-Marcadas: 578

-Realizadas: 1078

-Remarcadas: 09

-Não realizadas: 02

-Total: 1667

Tribunal do Júri:

-Marcados: 03

-Realizados: 02

-Remarcados: 01

-Não realizados: 00

-Total: 06

TOTALGERAL 2016 (ATÉ 25/04/2016):

Sentença: 251

Despacho: 698

Decisão interlocutória: 271

Audiências:

-Marcadas: 103

-Realizadas: 247

-Remarcadas: 00

-Não realizadas: 00

-Total: 350

Tribunal do Júri:

-Marcados: 01

-Realizados: 01

-Remarcados: 00

-Não realizados: 00

-Total: 02

8.2 DISCRIMINAÇÃO DO ACERVO NA CONTAGEM FÍSICA	QUANTIDADE
CIVEIS	
CÍVEIS – META 2/2016 (DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012)	421
CÍVEIS – META 4/2016-CNJ -IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AÇÕES DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013	15
AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL	176
CÍVEIS – META 6/2016 (AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013)	01
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, EXCLUÍDAS AS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ



RECLAMAÇÃO CÍVEL (LEI Nº 9.099/95)	00
CÍVEIS (EXCLUÍDOS OS DAS METAS)	1079
CRIMINAIS	
PENAS – META 2/2016 (DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012)	152
PENAS – META 4/2016-CNJ (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO) DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013	03
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	47
PROCESSOS TRIBUNAL DO JÚRI	59
TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA (TCOS)	80
EXECUÇÃO PENAL	33
PENAS (EXCLUÍDOS OS DAS METAS)	314
INFÂNCIA E JUVENTUDE	
ATO INFRACIONAL	64
SITUAÇÃO DE RISCO	02
TUTELA	04
GUARDA	64
ADOÇÃO	05
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	01
CARTAS PRECATÓRIAS	
PRECATÓRIAS CÍVEIS	96
PRECATÓRIAS CRIMINAIS	31
PRECATÓRIAS INFÂNCIA E JUVENTUDE	12
TOTAL – QUANTIDADE IDÊNTICA À CONTAGEM FÍSICA	
Feitos com Tramitação Externa	278
Contagem Física + Tramitação externa	2.951
ACERVO LIBRA	2.860 (acervo ativo) 3.284 (Acervo total)

9. INDICADORES GERAIS

9.1 CUMPRIMENTO DO MANUAL DE ROTINAS – PROCESSO CIVIL E PENAL – VOL. 1 E MANUAL DE ROTINAS DAS VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA CJCI, NA INTERNET:

(X) Sim () Não

Justificar:

9.2 CUMPRIMENTO DA META 1/2015-CNJ (JULGAMENTO NO ANO DE UM NÚMERO MAIOR DE AÇÕES DAQUELAS DISTRIBUÍDAS)

ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS
2013	868	602
2014	658	819
2015	546	549



9.3 OBSERVAÇÃO DE PRIORIDADES LEGAIS (PRESOS, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO, DEFICIENTES FÍSICOS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, METAS-CNJ) COM A IDENTIFICAÇÃO DOS FEITOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS INDICATIVAS:

(X) Sim () Não

Justificar:

SIM, O JUIZO IDENTIFICA OS PROCESSOS:

- Tarja Vermelha: Réus Presos
- Tarja Rosa: Violência Doméstica
- Tarja Marrom: Homicídio
- Tarja Amarela: Crimes contra a Administração Pública, Ação Civil Pública e Improbidade Administrativa
- Tarja Azul: Infância e Juventude
- Tarja Verde: Execução Fiscal
- Tarja Laranja: Idoso

9.3.1 INDICAÇÃO POR NUMERAL DA ORDEM DE PRIORIDADE:

- (08) INICIAIS;
(06) POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ
(05) PEDIDOS DE LIMINARES E DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA;
(03) COM AUDIÊNCIA OU PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS;
(07) IDOSO;
(09) PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
(10) AÇÕES DE ALIMENTOS;
(01) RÉU PRESO;
(02) MANDADO DE SEGURANÇA, HABEAS CORPUS E HABEAS DATA;
(04) ALVARÁ DE SOLTURA;
(11) POR ORDEM CRONOLÓGICA
(12) POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DO PROCESSO;
(13) OUTRO

OBSERVAÇÕES:

9.4 ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA E DO CNJ

SISTEMAS	SIM	NÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA	X	
SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS	X	
BACENJUD		X
CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	X	
INFOJUD		X
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES	X	
CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS	X	
INFOSEG		X
CNA-CL-CADASTRO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	X	
CNA-CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO	X	
CNACA-CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS ACOLHIDA	X	



INSPEÇÃO-ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		X
BNMP (Resolução 137 do CNJ)	X	
9.5 HÁ REGISTRO/CONTROLE DOS PADS E SINDICÂNCIAS EM TRÂMITE NA UNIDADE? (X) Sim () Não Justificar: Todos os PADS e Sindicâncias em trâmite na Comarca encontram-se no gabinete do Magistrado.		
10. INDICADORES CÍVEIS		
10.1 CUMPRIMENTO DA META 02/2016-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012): Conforme dados extraídos do Portal das Metas, no link "lista de processos por unidade judiciária" há 317 (trezentas e dezessete) ações cíveis e penais incluídas na Meta 02. Ainda não foi disponibilizado no Portal das Metas, o resultado do cumprimento das metas para o ano de 2016, o último resultado informado foi o de dezembro de 2015, mas que não pode ser utilizado como parâmetro pelo fato de não incluir as metas do ano de 2016. No ano de 2015 a meta não foi cumprida.		
10.2 IMPULSIONAMENTO DOS FEITOS DA EXECUÇÃO FISCAL PELO JUÍZO: Não, conforme relatório de análise processual em anexo.		
10.3 CUMPRIMENTO DA META 06/2016-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2016 PELO MENOS 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013): Conforme dados extraídos do Portal das Metas, no link "lista de processos por unidade judiciária" há 01 (uma) ação incluída na Meta 06. Ainda não foi disponibilizado no Portal das Metas, o resultado do cumprimento das metas para o ano de 2016, o último resultado informado foi o de dezembro de 2015, mas que não pode ser utilizado como parâmetro pelo fato de não incluir as metas do ano de 2016. No ano de 2015 a meta não foi cumprida.		
10.4 PENDÊNCIAS APRECIÇÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA: 00		
11. INDICADORES CRIMINAIS		
11.1 CUMPRIMENTO DA META 02/2016-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS PENAIS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012): Conforme dados extraídos do Portal das Metas, no link "lista de processos por unidade judiciária" há 317 (trezentas e dezessete) ações cíveis e penais incluídas na Meta 02. Ainda não foi disponibilizado no Portal das Metas, o resultado do cumprimento das metas para o ano de 2016, o último resultado informado foi o de dezembro de 2015, mas que não pode ser utilizado como parâmetro pelo fato de não incluir as metas do ano de 2016. No ano de 2015 a meta não foi cumprida.		
11.2 QUANTIDADE DE RÉUS PRESOS CONDENADOS: 03 (três)		
11.3 QUANTIDADE DE RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS: 37 (trinta e sete)		
11.4 CUMPRIMENTO DA META DE NIVELAMENTO DO CNJ DE MANUTENÇÃO DE PERCENTUAL ABAIXO DE 40% DE PRESOS PROVISÓRIOS: (X) Sim () Não Justificar:		
11.5 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 66/2009-CNJ, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 82/2009-CNJ: (x) Sim () Não		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

Justificar:
11.6 OS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS ESTÃO COM TRAMITAÇÃO REGULAR? (X) Sim () Não
Justificar:
11.7 CUMPRIMENTO DA META 4/2014-ENASP/CNJ (JULGAMENTO DE 80% DAS AÇÕES PENAIS DE CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA CUJA DENÚNCIA FOI RECEBIDA ATÉ 31/12/2009): SIM
Quantidade de processos em andamento de competência do Júri distribuídos até 31/12/2009: 04 (quatro)
11.8 QUANTIDADE DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI NOS ÚLTIMOS 24 MESES: 03 (três), são eles: <ul style="list-style-type: none">• Processo Nº 00034520920148140019, ocorrido em 13/11/15• Processo Nº 00003381520068140019, ocorrido em 18/11/15• Processo Nº 00013109520158140019, ocorrido em 29/01/16
12. INDICADORES INFÂNCIA E JUVENTUDE
12.1 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS DEFINITIVAMENTE: 01
12.2 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE ABAIXO DO PRAZO DE 45 DIAS: 00
12.3 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE COM PRAZO DE 45 DIAS EXTRAPOLADOS: 00
12.4 HÁ VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA EM RELAÇÃO A PEDIDOS DE DECRETAÇÃO OU REVOGAÇÃO DE MEDIDAS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIAS? () Sim (X) Não Justificar:
12.5 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES CUMPRINDO OUTRO TIPO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA: 01 (um)
12.6 AS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS SÃO EXECUTADAS E FISCALIZADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE JUDICIÁRIA? EM CASO POSITIVO, INDICAR A EXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ADEQUADOS – EQUIPE INTERDISCIPLINAR E QUANTOS PROCESSOS ESTÃO ATUALIZADOS: () Sim (X) Não Justificar: A Comarca de Curuçá não possui equipe interdisciplinar.
12.7 HÁ ESTABELECIMENTO PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES NA COMARCA? NÃO
12.8 EM CASO POSITIVO, COM QUE FREQUÊNCIA É REALIZADA INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES? Prejudicado
12.9 EXISTEM ENTIDADES DE ATENDIMENTO (DE PROTEÇÃO E SÓCIO-EDUCATIVA) A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMARCA?



Sim, há CRAS, CREAS e Conselho Tutelar
13 INDICADORES EXECUÇÃO PENAL
13.1 EXITEM PROCESOS DE EXECUÇÃO SEM GUIA DE RECOLHIMENTO/INTERNAMENTO EXPEDIDA PELO JUIZO SENTENCIANTE? () Sim (X) Não Justificar:
13.2 EXISTEM PROCESSO DE EXECUÇÃO SEM ATESTADO DE PENA A CUMPRIR? () Sim (X) Não Justificar:
13.3 HÁ PENDÊNCIAS QUANTO A APRECIÇÃO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO? () Sim (X) Não Justificar:
13.4 HÁ VERIFICAÇÃO QUANTO AO REGULAR CUMPRIMENTO DE PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE NO REGIME ABERTO COMBINADO COM O BENEFÍCIO DO REGIME DOMICILIAR? (X) Sim () Não Justificar:
13.5 HÁ ESTABELECIMENTO PENAL VINCULADO A COMARCA? Sim, a Delegacia de Polícia de Curuçá a qual se encontra interdita, sendo todos os presos encaminhados ao Centro de Recuperação de Castanhal (CRC).
13.6 HÁ ESTABELECIMENTO PENAL ATUALMENTE INTERDITADO? Sim, conforme resposta anterior
13.7 COM QUE FREQUÊNCIA É REALIZADA INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE CUSTÓDIA? Prejudicado
13.8 HÁ CONSELHO DA COMUNIDADE INSTALADO? Não
14 PRECATÓRIAS
14.1 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO: 96 (noventa e seis)
14.2 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO: 31 (trinta e um)
14.3 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS PENDENTES DE RESPOSTA: 66 (sessenta e seis)
14.4 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DAS PRECATÓRIAS COM PRAZO EXTRAPOLADO? (X) Sim () Não Justificar: Como é feito o controle/cobrança? Quinzenalmente os servidores da Secretaria consultam os processos nos quais foram expedidas cartas precatórias, e efetuam a cobrança da devolução dos referidos expedientes via e-mail ou malote digital.
15 INQUÉRITOS POLICIAIS
15.1 PENDENTES DE ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

00		
15.2 INQUÉRITOS ENCAMINHADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO: 36 (trinta e seis)		
15.3 INQUÉRITOS REMETIDOS À DEPOL PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS: 05 (cinco)		
16 PETIÇÕES:		
16.1 INICIAIS PENDENTES DE REGISTRO E AUTUAÇÃO: 00		
16.2 INICIAIS PENDENTES DE CONCLUSÃO: 00		
16.3 INICIAIS PENDENTES DE DESPACHO: 02 (duas)		
16.4 INTERMEDIÁRIAS NÃO JUNTADAS: 2.845 (duas mil oitocentas e quarenta e cinco) Justificar: Foi constatado que só existem 379 petições físicas pendentes de juntada, estando todas as demais nos respectivos autos, faltando tão somente proceder juntada no Sistema Libra.		
16.5 INTERMEDIÁRIAS NÃO REMETIDAS A CONCLUSÃO: 379 (trezentos e setenta e nove)		
16.6 INTERMEDIÁRIAS NÃO DESPACHADAS: 379 (trezentos e setenta e nove)		
17 PENDÊNCIAS DA SERVENTIA		
17.1 AUTOS PARALISADOS POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE ATO JUDICIAL POR MAIS DE 100 DIAS: 63 (sessenta e três)		
17.2 AUTOS PARALISADOS POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE ATO JUDICIAL POR MENOS DE 100 DIAS: 269 (duzentos e sessenta e nove)		
17.3 AUTOS AGUARDANDO CONCLUSÃO: 66 (sessenta e seis) Observações CJCI: A prática da preconclusão é vedada, devendo a Secretaria promover a remessa imediata destes processos ao gabinete do Magistrado.		
17.4 PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS: 00		
17.5 PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MENOS DE 100 DIAS: 48 (quarenta e oito)		
17.6 MANDADOS COM CARGA EM ABERTO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA:		
NOME	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
JOÃO PAULO LAMEIRA VIEIRA	119	26/11/2015
ANTONIO CLAUDIO LOBO DE JESUS	191	25/09/2014
Observações CJCI: Essa contagem foi realizada manualmente, uma vez que os Oficiais de Justiça não possuem senha de acesso ao Sistema Libra.		
17.6.1 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DOS MANDADOS COM PRAZO EXTRAPOLADO?		



(X) Sim () Não

Justificar: Como é feito o controle/cobrança? Primeiramente a cobrança é realizada de forma verbal. Contudo, se após 24h (vinte e quatro horas) não houver devolução do mandado, o Diretor de Secretaria procede a intimação do Oficial de Justiça para que este efetue a devolução do referido expediente, em no máximo 48h (quarenta e oito horas).

17.7 PROCESSOS RETIRADOS COM CARGA:

	QUANTIDADE:	CARGA MAIS ANTIGA:
17.7.1 MINISTÉRIO PÚBLICO	149	14/11/2012
17.7.2 DEFENSORIA PÚBLICA	49	03/04/2013
17.7.3 ADVOGADO	80	11/04/2014

17.7.4 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DOS PROCESSO EM CARGA COM PRAZO EXTRAPOLADO?

() Sim (X) Não

Justificar: Como é feito o controle/cobrança? A Secretaria procede a intimação para devolução dos autos no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

Observações CJCI: Foi verificado pela equipe da Corregedoria que não há um efetivo controle das cargas com prazo extrapolado, uma vez que algumas datam dos anos de 2012 e 2013.

18 ARMAS E BENS APREENDIDOS (OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 63/2008/CNJ E DOS PROVIMENTOS Nº 03/2014-CJCI E Nº 04/2014-CJCI)

18.1 AS ARMAS E OS BENS APREENDIDOS ESTÃO DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA LIBRA E NO DO CNJ?

(X) Sim () Não

Justificar:

18.2 HÁ LOCAIS ADEQUADOS NA UNIDADE PARA GUARDA DAS ARMAS E DEMAIS BENS APREENDIDOS?

(X) Sim () Não

Justificar: AS ARMAS E DEMAIS BENS APREENDIDOS FICAM NA SALA DO ARQUIVO

18.3 É REALIZADO REGISTRO NOS AUTOS DE TAIS OBJETOS?

(X) Sim () Não

Justificar:

18.4 RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS:

BEM	PROCESSO	NOME DAS PARTES
EM ANEXO		

18.5 HÁ ARMAS NO FÓRUM PENDENTES DE RECOLHIMENTO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE DE ARMAS? EM CASO POSITIVO, QUANDO FOI SOLICITADO À COMISSÃO O RECOLHIMENTO?

(X) Sim () Não

Justificar: O último recolhimento ocorreu em outubro de 2015.

18.6 A SECRETARIA POSSUI ARQUIVO ESPECÍFICO RELACIONANDO ARMAMENTOS E MUNIÇÕES COM PEDIDO DE DOAÇÃO PELO COMANDO DO EXÉRCITO (ART. 5º, II, DO PROVIMENTO Nº 004/2014-CJCI)?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

() Sim (X) Não Justificar:
19 CUSTAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS
19.1 EXISTEM PROCESSOS COM DEPÓSITO JUDICIAL NA UNIDADE? (X) Sim () Não
19.2 OS PROCEDIMENTOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ESTÃO SENDO REALIZADOS POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE DEPÓSITO JUDICIAL – SDJ? (X) Sim () Não Justificar:
19.3 EXISTEM PROCESSOS COM DEPÓSITOS JUDICIAIS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS? (X) Sim (X) Não Justificar: Existem 03 (três) processos, conforme relatório em anexo.
19.4 EXISTE UNAJ NA COMARCA? QUAL SERVIDOR RESPONSÁVEL? (X) Sim () Não O servidor responsável UNAJ é Aldo Araújo Garcia
19.5 SÃO JUNTADOS AOS AUTOS O BOLETO, RELATÓRIO E A CONTA DO PROCESSO? (X) Sim () Não Justificar:
19.6 NAS AÇÕES CÍVEIS, É FEITA A REGULAR APURAÇÃO E COBRANÇA DAS CUSTAS FINAIS ANTES DA SENTENÇA? (X) Sim () Não Justificar:
20 CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA:
Se faz necessário o envio de, pelo menos, mais 02 (dois) auxiliares judiciários, uma vez que a secretaria judicial foi dividida em “duas”, uma cível e uma criminal, para fins de organização, contando cada uma com 03 servidores, sendo que a secretaria cível possui com 02 servidores efetivos e 01 estagiaria, e a secretaria criminal também possui com 02 servidores efetivos e uma cedida pela Prefeitura Municipal, situação que ocasiona retardos no cumprimento dos despachos/sentenças. Outrossim uma servidora “auxiliar judiciário” encontra-se à disposição da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, devido problemas de saúde. Ressalta-se que apesar de ser vara única se faz necessária a designação de mais um diretor de secretaria ou a junção das secretarias fisicamente, uma vez que com a divisão da secretaria em duas, a secretaria cível ficou no início do prédio do fórum e a secretaria criminal no final do prédio, fazendo com que o Diretor de secretaria fique com dificuldade em direcionar as duas, principalmente a criminal.
21 CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:
Esta Comarca, está necessitando de mais funcionários para que o bom andamento do trabalho seja satisfatório, uma vez que esta Comarca abrange dois municípios e o volume de processo é considerado, porém o número de funcionários que aqui trabalham é insuficiente. Se faz necessário também a criação da Comarca de Terra Alta/PA, pois aquela cidade fica distante da sede deste município há 30 km, o que vem a prejudicar as pessoas que precisam do Judiciário.



Esta Comarca também embora abrangendo dois municípios não possui veículo, o que já foi solicitado por este magistrado, porem ate a presente data, não recebemos o veículo. O prédio também onde funciona o fórum recebeu uma reforma inacabada nas estruturas, que ate a presente data continua sem o termino da reforma.

É mister se ressaltar que com o cumprimento da resolução do CNJ no que diz respeito a implantação da audiência de custodia, esperamos que o Tribunal de Justiça do Estado do Para venha a montar a estrutura necessária para a implantação, pois nas Comarcas de Vara Única, como é o caso da nossa, não é possível um único juiz ter que ficar sábado, domingos e feriados aguardando na comarca para receber presos, pois assim esta caracterizado o trabalho escrevo do magistrado que tem direito ao seu descanso previsto em lei. Quanto a este item sugiro, que seja montado a cidade pólo da região o plantão com revezamento dos magistrados, para atender essa determinação.

CURUÇÁ, 26/04/2016.

OBS: ORIENTAR A SECRETARIA JUDICIAL A SEPARAR PARA ANÁLISE, POR AMOSTRAGEM, PELA EQUIPE DE CORREIÇÃO:

- A) PROCESSOS CÍVEIS INCLUÍDOS NA META 2/2016/CNJ;
- B) PROCESSOS CRIMINAIS INCLUÍDOS NA META 2/2016/CNJ;
- C) PROCESSOS CÍVEIS INCLUÍDOS NA META 4/2016/CNJ (AÇÕES CIVIS PÚBLICAS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013);
- D) PROCESSOS CRIMINAIS INCLUÍDOS NA META 4/2016/CNJ (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2013);
- E) PROCESSOS COM RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS;
- F) PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- G) PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL;
- H) PROCESSOS DE ATO INFRACIONAL;
- I) PROCESSOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE;
- J) PROCESSOS DE AÇÕES COLETIVAS INCLUÍDOS NA META 6/2016/CNJ.



ANÁLISE PROCESSUAL – EXECUÇÃO FISCAL

	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0000063- 66.2003.8.14.0019 Distribuição: 19.08.2003 Classe: Execução fiscal	<ul style="list-style-type: none">- 28.07.2003: Petição inicial- 21.08.2003: Despacho determinando a expedição de mandado de citação e penhora- 25.08.2008: Expedição de mandado- 24.06.2008: Juntada de mandado- 03.03.2009: Despacho intimando o autor para apresentar manifestação sobre certidão constante dos autos- 25.01.2011: Petição- 02.03.2011: Despacho determinando a citação do requerido por edital- 15.04.2010: Expedição de edital- 07.05.2015: Certidão declarando ausência de manifestação do executado após decurso de prazo- 16.07.2015: Despacho intimando o requerente para se manifestar sobre certidão constante dos autos- 23.09.2015: Petição- 29.10.2015: Decisão interlocutória determinando que os autos fiquem acautelados em Secretaria pelo período de 02 (dois) anos Obs: O processo ficou paralisado por 05 (cinco) anos em Secretaria.
2.	Processo: 0000026- 78.2004.8.14.0019 Distribuição: 18.03.2004 Classe: Execução fiscal	<ul style="list-style-type: none">- 26.08.2002: Petição inicial- 15.03.2004: Despacho determinando a expedição de mandado de citação e penhora- 06.04.2004: Expedição de mandado- 19.04.2004: Juntada de mandado- 17.03.2005: Despacho determinando a penhora de bens para o pagamento de dívida e deferindo ordem de arrombamento- Expedição de mandado sem data- Juntada de mandado sem aposição de carimbo- 04.10.2005: Despacho intimando a exequente para se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – EXECUÇÃO FISCAL

		<p>manifestar sobre certidão constante dos autos</p> <ul style="list-style-type: none">- 09.09.2010: Petição- 14.09.2010: Despacho deferindo pedido de inclusão no polo passivo e determinando a citação das pessoas indicadas- 28.11.2012: Petição- 26.09.2013: Despacho determinando o cumprimento de despacho anteriormente proferido- 25.03.2014: Expedição de mandado- 07.04.2015: Juntada de mandado <p>Obs: Processo paralisado em Secretaria.</p>
3.	<p>Processo: 0000364- 24.2008.8.14.0019 Distribuição: 19.05.2008 Classe: Execução fiscal</p>	<ul style="list-style-type: none">- 08.02.2008: Petição inicial- 27.05.2008: Despacho determinando a citação do devedor- 09.04.2012: Petição- 28.08.2012: Despacho determinando a citação do executado- 19.09.2013: Juntada de mandado- 19.03.2014: Despacho determinando que o mandado seja desentranhado para cumprimento integral- 13.08.2015: Desentranhamento de mandado <p>Obs: Processo paralisado em Secretaria</p>
4.	<p>Processo: 0000855- 91.2008.8.14.0019 Distribuição: 07.01.2009 Classe: Execução fiscal</p>	<ul style="list-style-type: none">- 15.12.2008: Petição inicial- 10.03.2009: Despacho determinando a citação do executado- 22.03.2012: Petição- 14.08.2012: Despacho determinando a citação do executado- 13.03.2014: Certidão de ausência de manifestação- 20.03.2014: Despacho determinando a citação do executado- 17.09.2015: Juntada de mandado <p>Obs: Processo paralisado em Secretaria</p>
5.	<p>Processo: 0000219- 28.2006.8.14.0019 Distribuição: 02.08.2006 Classe: Execução fiscal</p>	<ul style="list-style-type: none">- 17.07.2000: Petição inicial- 23.08.2000: Despacho determinando a citação do executado- Juntada de mandado sem aposição de carimbo- 04.09.2006: Despacho determinando a intimação do



ANÁLISE PROCESSUAL – EXECUÇÃO FISCAL

	<p>exequente para se manifestar sobre certidão constante dos autos</p> <ul style="list-style-type: none">- 23.07.2008: Petição- 04.11.2008: Despacho determinando a citação do exequente por edital- 16.11.2008: Expedição de edital- 08.01.2008: Certidão de decurso de prazo sem manifestação do executado- 03.03.2009: Despacho intimando o exequente para se manifestar sobre certidão constante dos autos- 17.05.2012: Petição- 05.03.2013: Despacho determinando penhora <i>on line</i>- 13.05.2014: Despacho intimando o requerente para apresentar manifestação- 23.09.2015: Petição- 04.11.2015: Despacho determinando expedição de ofício <p>Obs: Processo paralisado em Secretaria.</p>
--	---



ANÁLISE PROCESSUAL – META 04/2016 - CNJ

	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0000556- 27.2013.8.14.0019 Distribuição: 19.02.2013 Classe: Crime contra a administração pública	<ul style="list-style-type: none">- 09.12.2011: Denúncia- 15.12.2011: Despacho determinando a notificação do requerido- 19.12.2011: Expedição de carta de ordem- 30.03.2012: Juntada de carta de ordem- 30.03.2012: Certidão de ausência de manifestação do requerido- 10.04.2012: Despacho encaminhando os autos à Defensoria Pública- 15.05.2012: Defesa preliminar- 18.06.2012: Decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do réu- 19.02.2012: Expedição de mandado- 28.09.2012: Juntada de mandado- 14.01.2013: Decisão declinando competência para o processamento do feito- 09.10.2013: Despacho determinando a abertura de vistas ao MP- Manifestação do MP, sem data- 23.10.2013: Despacho determinando o encaminhamento dos autos ao Grupo de Trabalho da Meta 18/2013- 30.01.2014: Despacho determinando que a Secretaria certifique se o acusado foi beneficiado com transação/suspensão penal, e proceda a citação do mesmo- 30.01.2014: Expedição de mandado- 11.03.2014: Juntada de mandado- 15.04.2014: Certidão declarando ausência de resposta à acusação- 23.04.2014: Petição- 15.05.2014: Despacho determinando o cumprimento integral do despacho proferido em 30.01.2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – META 04/2016 - CNJ

		<ul style="list-style-type: none">- 02.06.2014: Certidão- 03.07.2014: Despacho determinando a citação do acusado- 22.07.2014: Expedição de mandado- 15.09.2014: Juntada de mandado- 29.10.2014: Petição- 06.11.2014: Despacho designando audiência de qualificação e interrogatório- 19.02.2015: Audiência- 05.03.2015: Petição- 27.05.2015: Alegações finais- 24.06.2015: Certidão de que o réu não apresentou alegações finais- 07.10.2015: Despacho determinando a intimação do acusado para apresentar manifestação- 24.02.2016: Distribuição de mandado
2.	<p>Processo: 0000377- 02.2009.8.14.0019 Distribuição: 04.11.2009 Classe: Crime contra administração pública</p>	<ul style="list-style-type: none">- 04.09.2008: Denúncia- 15.09.2008: Despacho determinando a notificação do acusado- 17.09.2008: Expedição de carta de ordem- 19.10.2009: Decisão interlocutória declinando a competência para o julgamento do feito- 12.03.2010: Petição- 23.04.2010: Manifestação do MP- 30.04.2010: Despacho determinando a expedição de ofício- 26.08.2011: Expedição de ofício- 30.07.2013: Certidão de ausência de resposta a ofício- 31.08.2013: Despacho determinando o cumprimento de diversas diligências- 13.01.2014: Decisão interlocutória recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado- 13.01.2014: Expedição de mandado- 11.04.2014: Juntada de mandado- 07.05.2014: Petição



ANÁLISE PROCESSUAL – META 04/2016 - CNJ

		<ul style="list-style-type: none">- 07.07.2014: Resposta à acusação- 11.07.2014: Despacho designando audiência de instrução e julgamento- 09.09.2014: Audiência, ocasião em que foi deliberado o cumprimento de diversas diligências e posterior apresentação de memoriais- 26.09.2014: Petição- 28.08.2015: Expedição de ofício- 17.02.2016: Certidão de ausência de resposta a ofício expedido- 11.04.2016: Despacho determinando o encaminhamento dos autos ao MP
3.	<p>Processo: 0000575-33.2013.8.14.0019 Distribuição: 19.02.2013 Classe: Crime contra administração pública</p>	<ul style="list-style-type: none">- 31.01.2012: Denúncia- 06.02.2012: Despacho determinando a notificação do requerido- 16.04.2012: Defesa preliminar- 07.01.2013: Decisão declinando competência para processamento e julgamento do feito- 06.02.2014: Decisão interlocutória recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado- 01.07.2015: Resposta à acusação- 21.03.2016: Despacho designando audiência de instrução e julgamento- 18.04.2016: Distribuição de mandado ao Oficial de Justiça
4.	<p>Processo: 0000818-74.2013.8.14.0019 Distribuição: 05.03.2013 Classe: Crime contra a administração pública</p>	<ul style="list-style-type: none">- 07.03.2013: Denúncia- 03.12.2013: Decisão interlocutória recebendo a denúncia e determinando a citação do réu- 09.04.2014: Expedição de carta precatória- 21.08.2015: Cópia de email enviado pela Secretaria solicitando devolução da carta precatória <p>Obs: O inquérito policial em apenso está cadastrado com número diverso da ação principal.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – META 04/2016 - CNJ

		Obs: Processo paralisado em Secretaria.
5.	Processo: 0000290-06.2008.8.14.0019 Distribuição: 20.05.2008 Classe: Improbidade administrativa	<ul style="list-style-type: none">- 22.10.2001: Petição inicial- 07.01.2002: Decisão interlocutória deferindo medida liminar e determinando a citação do réu- 24.09.2002: Expedição de mandado- 09.10.2002: Juntada de mandado- 16.10.2002: Despacho determinando abertura de vistas ao MP- 05.11.2002: Manifestação do MP- 21.11.2002: Despacho determinando a citação do réu por edital- 19.12.2005: Petição- 06.03.2006: Decisão interlocutória declinando a competência para a Comarca de Curuçá- 22.09.2008: Remessa dos autos à Comarca de Curuçá- 24.06.2008: Despacho determinando a citação do réu em endereço constante dos autos- 13.01.2009: Certidão deixando de dar cumprimento ao despacho em razão do endereço ser da ex-esposa do réu- 17.03.2009: Despacho determinando a intimação do MP para apresentar manifestação sobre certidão constante dos autos- 15.05.2009: Manifestação do MP- 18.06.2009: Despacho determinando expedição de ofício- 16.03.2010: Expedição de edital- 19.03.2010: Expedição de ofício- 25.03.2010: Resposta a ofício- 19.08.2013: Despacho determinando o cumprimento de diversas diligências- 22.08.2013: Certidão- 29.10.2013: Decisão remetendo os autos ao Grupo de Trabalho da Meta 18/2013-CNJ- 09.01.2014: Despacho chamando o feito à ordem e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ



ANÁLISE PROCESSUAL – META 04/2016 - CNJ

		<p>determinando a notificação do requerido</p> <ul style="list-style-type: none">- 10.01.2014: Expedição de carta precatória- 27.05.2014: Expedição de mandado- 02.07.2014: Juntada de mandado- 20.07.2015: Despacho determinando expedição de ofício- Juntada de carta precatória sem aposição de carimbo- 23.02.2016: Despacho determinando a citação do requerido por edital- 03.03.2016: Expedição de edital
6.	<p>Processo: 0002276- 29.2013.8.14.0019 Distribuição: 20.05.2013 Classe: Improbidade administrativa</p>	<ul style="list-style-type: none">- 25.04.2013: Petição inicial- 06.06.2013: Despacho determinando a notificação do requerido- 30.09.2013: Expedição de mandado- 14.02.2014: Petição- 19.03.2014: Juntada de mandado- 11.02.2016: Certidão declarando decurso de prazo sem manifestação do requerido- 24.02.2016: Decisão interlocutória recebendo a inicial e determinando a citação do requerido- 01.03.2016: Expedição de mandado
7.	<p>Processo: 0000702- 46.2011.8.14.0019 Distribuição: 20.09.2011 Classe: Improbidade administrativa</p>	<ul style="list-style-type: none">- 24.08.2011: Petição inicial- 28.09.2011: Despacho determinando que o autor emende a inicial- 31.07.2012: Petição- 24.04.2013: Despacho determinando a notificação dos requeridos para apresentar manifestação- 16.07.2013: Juntada de carta precatória- 24.10.2013: Despacho determinando o encaminhamento dos autos ao Grupo de Trabalho da Meta 18/2013-CNJ- 13.01.2014: Despacho determinando a expedição de novo mandado de notificação- 13.01.2014: Expedição de mandado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – META 04/2016 - CNJ

		<ul style="list-style-type: none">- 08.05.2014: Juntada de mandado- 15.07.2015: Certidão de decurso de prazo sem que os requeridos tenham apresentado manifestação- 20.07.2015: Decisão recebendo a petição inicial e determinando a citação dos réus- 21.07.2015: Expedição de carta precatória- 11.08.2015: Juntada de carta precatória- 11.02.2016: Certidão declarando decurso de prazo sem que os requeridos tenham apresentado contestação- 28.02.2016: Despacho determinando a citação de um dos réus, em razão da ausência de cumprimento integral do despacho anteriormente proferido. <p>Obs: Processo paralisado em Secretaria.</p>
8.	<p>Processo: 0005057- 24.2013.8.14.0019 Distribuição: 05.12.2013 Classe: Improbidade administrativa</p>	<ul style="list-style-type: none">- 05.12.2013: Petição inicial- 05.12.2013: Despacho determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação- 10.12.2013: Expedição de mandado- 24.03.2014: Juntada de mandado- 23.06.2014: Petição- 08.05.2014: Decisão intimando o autor para apresentar manifestação acerca da preliminar arguida pelo requerido- 22.08.2014: Petição- 23.09.2014: Despacho concedendo prazo para a juntada de documentos- 20.05.2015: Petição- 12.02.2016: Expedição de mandado- 17.03.2016: Juntada de mandado- 05.04.2016: Petição- 19.04.2016: Despacho concedendo prazo para juntada de documentos, sob pena de extinção sem resolução do mérito
9.	<p>Processo: 000416- 90.2013.8.14.0019</p>	<ul style="list-style-type: none">- 01.02.2013: Petição inicial- 21.05.2013: Despacho recebendo a inicial e determinando a



ANÁLISE PROCESSUAL – META 04/2016 - CNJ

	<p>Distribuição: 05.02.2013</p> <p>Classe: Improbidade administrativa</p>	<p>citação do requerido</p> <ul style="list-style-type: none">- 08.11.2013: Expedição de mandado- 16.12.2013: Juntada de mandado- 20.01.2014: Contestação- 13.02.2014: Despacho determinando que o autor se manifeste sobre a contestação- 29.04.2014: Juntada de mandado- 30.04.2014: Petição- 23.06.2015: Despacho determinando que a Secretaria certifique se houve ou não réplica à contestação- 24.06.2015: Certidão- 15.06.2015: Petição- 21.07.2015: Decisão interlocutória chamando o feito à ordem e determinando a notificação do requerido- 11.08.2015: Juntada de mandado- 02.09.2015: Manifestação- 23.01.2016: Despacho recebendo a petição inicial e determinando a citação do réu- 04.03.2016: Expedição de mandado
--	---	--



ANÁLISE PROCESSUAL – CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL

	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0002315- 89.2014.8.14.0019 Distribuição: 30.05.2014 Classe: Carta precatória	- 02.05.2014: Recebimento da carta precatória - 05.06.2014: Distribuição da precatória para Oficial de Justiça Obs: Autos paralisados em Secretaria.
2.	Processo: 0004920- 08.2014.8.14.0019 Distribuição: 09.10.2014 Classe: Carta precatória	- 09.10.2014: Recebimento da carta precatória - 22.10.2014: Distribuição da precatória para Oficial de Justiça Obs: Autos paralisados em Secretaria.
3.	Processo: 0003800- 61.2013.8.14.0019 Distribuição: 22.08.2013 Classe: Carta precatória	- 21.08.2013: Recebimento da carta precatória - 27.08.2014: Distribuição da precatória para Oficial de Justiça Obs: Autos paralisados em Secretaria.
4.	Processo: 0004536- 45.2014.8.14.0019 Distribuição: 25.09.2014 Classe: Carta precatória	- 24.09.2014: Recebimento da carta precatória - 06.10.2014: Despacho determinando o cumprimento da carta precatória - 17.06.2015: Distribuição da precatória para Oficial de Justiça Obs: Autos paralisados em Secretaria.
5.	Processo: 0003875- 66.2014.8.14.0019 Distribuição: 27.08.2014 Classe: Carta Precatória	- 23.07.2014: Recebimento da carta precatória - 17.09.2014: Distribuição da precatória para Oficial de Justiça Obs: Autos paralisados em Secretaria.



ANÁLISE PROCESSUAL – CÍVEL FORA DA META

	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0000342- 70.2012.8.14.0019 Distribuição: 24.04.2012 Classe: Ação ordinária	-11.04.2012: Petição inicial - 18.07.2012: Despacho determinando que o autor emende a inicial - 22.11.2012: Expedição de ofício - 07.01.2013: Juntada de AR - 09.03.2016: Certidão de decurso de prazo legal sem emenda a inicial - 15.04.2016: Sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito
2.	Processo: 0001077- 69.2013.8.14.0019 Distribuição: 18.03.2013 Classe: Ação ordinária	- 11.03.2013: Petição inicial - 17.06.2013: Despacho determinando a citação do requerido - 29.10.2013: Expedição de mandado - 16.12.2013: Juntada de mandado Obs: Processo paralisado em Secretaria
3.	Processo: 0002263- 93.2014.8.14.0019 Distribuição: 28.05.2014 Classe: Ação ordinária	- 22.04.2014: Petição inicial - 06.06.2014: Despacho determinando a citação do requerido - 20.08.2014: Expedição de carta precatória - 14.10.2014: Juntada de carta precatória - 17.10.2014: Contestação - 28.10.2014: Certidão de tempestividade da contestação - 13.11.2014: Despacho intimando o autor para se manifestar sobre a contestação Obs: Processo paralisado em Secretaria
4.	Processo: 0004399- 97.2013.8.14.0019 Distribuição: 19.10.2013 Classe: Ação ordinária	- 09.10.2013: Petição inicial - 29.10.2013: Despacho determinando a citação do requerido - 16.09.2014: Expedição de mandado - 30.09.2014: Juntada de mandado Obs: Processo paralisado em Secretaria
5.	Processo: 0001302- 84.2016.8.14.0019	- 25.02.2016: Petição inicial - 09.03.2016: Autos conclusos ao Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – CÍVEL FORA DA META

	Distribuição: 25.02.2016 Classe: Ação ordinária	- 12.04.2016: Despacho determinando a citação do requerido
--	--	--



ANÁLISE PROCESSUAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATO INFRACIONAL

	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0000703- 19.2014.8.14.0019 Distribuição: 21.02.2014 Classe: Furto	- 20.03.2014: Representação - 14.03.2014: Decisão interlocutória recebendo a representação e designando audiência de apresentação - 07.05.2014: Expedição de mandado - 02.06.2014: Juntada de mandado - 27.06.2014: Certidão de não realização da audiência - 10.07.2014: Despacho redesignando audiência - 26.11.2014: Juntada de mandado - 26.11.2014: Audiência, ocasião em que foi deliberada a abertura de vistas ao MP - Petição do MP, sem data - 24.04.2015: Decisão interlocutória decretando a busca e apreensão do menor - 20.04.2016: Distribuição do mandado ao Oficial de Justiça
2.	Processo: 0001975- 82.2013.8.14.0019 Distribuição: 02.05.2013 Classe: Furto	- 27.03.2013: Representação - 22.05.2013: Decisão interlocutória recebendo a representação e designando audiência - 24.05.2013: Expedição de mandado - Juntada de mandado sem aposição de carimbo - 25.06.2013: Audiência, ocasião em foi deliberada a abertura de vistas ao MP - Petição do MP, sem data - 12.09.2013: Decisão interlocutória determinando a expedição do mandado de busca e apreensão do menor - 02.07.2014: Expedição de mandado - Juntada de mandado com carimbo sem preenchimento - 20.04.2016: Petição Obs: Autos devem ir conclusos ao gabinete do Magistrado.
3.	Processo: 0001496- 26.2012.8.14.0019	- 28.08.2012: Representação - 24.09.2013: Decisão interlocutória recebendo a denúncia e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATO INFRACIONAL

	Distribuição: 04.10.2012 Classe: Estupro de vulnerável	determinando a citação do réu - 04.08.2014: Expedição de mandado - 17.10.2014: Juntada de mandado - 19.12.2014: Decisão interlocutória recebendo a representação e designando audiência - 09.02.2015: Expedição de mandado - Juntada de mandado sem aposição de carimbo - 12.03.2015: Audiência - Manifestação do MP sem data - 25.03.2015: Decisão interlocutória determinando a expedição de mandado de busca e apreensão do adolescente - 13.04.2015: Expedição de mandado - Juntada de mandado sem aposição de carimbo - 03.09.2015: Despacho determinando expedição de carta precatória - 18.04.2016: Expedição de carta precatória
4.	Processo: 0000881- 36.2012.8.14.0019 Distribuição: 11.07.2012 Classe: Roubo	- 11.07.2012: Representação - 11.07.2012: Decisão interlocutória recebendo a representação e decretando a internação provisória do menor - 12.07.2012: Expedição de mandado - 13.07.2012: Juntada de mandado - 18.07.2012: Audiência, ocasião em que foi deliberada a desinternação do adolescente e designada audiência de continuação - 18.07.2012: Expedição de mandado - 03.08.2012: Expedição de ofício - 04.09.2012: Resposta a ofício - 17.10.2012: Juntada de mandado - 21.11.2012: Certidão de não realização da audiência - 11.09.2013: Despacho designando audiência de continuação - 17.09.2013: Expedição de ofício e mandado - 04.11.2013: Juntada de mandado



ANÁLISE PROCESSUAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATO INFRACIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- 05.11.2013: Audiência, ocasião em que foi deliberada a busca e apreensão do menor- 21.02.2016: Distribuição do mandado ao oficial de justiça Obs: A Secretaria demorou cerca de 03 (três) anos para expedir o mandado de busca e apreensão do menor.
5.	<p>Processo: 0018546- 60.2015.8.14.0019 Distribuição: 28.05.2015 Classe: Roubo</p>	<ul style="list-style-type: none">- 27.05.2015: Representação- 08.09.2015: Decisão interlocutória recebendo a representação e designando audiência de apresentação- 15.09.2015: Expedição de carta precatória- 06.10.2015: Certidão declarando ausência de devolução de carta precatória- 06.10.2015: Audiência redesignando audiência- 11.11.2015: Juntada de carta precatória- 24.11.2015: Audiência, ocasião em que foi deliberada a abertura de vistas ao MP- Manifestação do MP, sem data- 04.12.2015: Despacho decretando a busca e apreensão do adolescente- 08.04.2016: Expedição de carta precatória



ANÁLISE PROCESSUAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL

	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0003814- 1.2014.8.14.0019 Distribuição: 26.08.2014 Classe: Guarda	- 12.08.2014: Petição inicial - 02.09.2014: Decisão interlocutória deferindo medida liminar e determinando a citação do requerido - 01.10.2014: Petição - 23.10.2014: Expedição de carta precatória - 03.12.2014: Juntada de carta precatória - 07.04.2016: Distribuição de mandado Obs: A Secretaria demorou 02 (dois) anos para proceder a expedição de mandado de citação de um dos requeridos.
2.	Processo: 0001081- 09.2013.8.14.0019 Distribuição: 18.03.2013 Classe: Adoção	- 18.02.2013: Petição inicial - 15.05.2013: Despacho deferindo pedido de guarda provisória e determinando a citação da genitora do menor - 03.12.2013: Despacho determinando o cumprimento do despacho proferido em 15.05.2013 - 10.03.2014: Expedição de carta precatória - 04.02.2015: Juntada de carta precatória - 07.04.2016: Certidão de decurso de prazo sem apresentação de contestação pelo requerido - 07.04.2016: Expedição de ofício solicitando Estado Social Obs: A Secretaria demorou quase 03 (três) anos para solicitar a realização de estudo social, uma vez que tal diligência foi deferida no despacho de 15.05.2013.
3.	Processo: 0000380- 82.2012.8.14.0019 Distribuição: 26.04.2012 Classe: Tutela	- 21.03.2012: Petição inicial - 27.11.2012: Decisão interlocutória deferindo medida liminar e determinando expedição de ofício - 12.03.2013: Juntada de ofício - 06.11.2013: Termo de guarda provisória - 16.12.2013: Juntada de ofício - 23.02.2016: Expedição de ofício Obs: Até o presente momento, não constam informações nos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL

		autos acerca da devolução do ofício, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias a devolução do referido expediente.
4.	Processo: 0003715-41.2014.8.14.0019 Distribuição: 21.08.2014 Classe: Guarda	- 09.07.2014: Petição inicial - 26.08.2014: Decisão interlocutória deferindo medida liminar e determinando a citação dos requeridos - 11.08.2015: Juntada de mandado de intimação da requerente - 13.04.2015: Expedição de edital - 14.04.2015: Expedição de carta precatória Obs: Processo paralisado em Secretaria.
5.	Processo: 0000542-28.2009.8.14.0019 Distribuição: 30.06.2009 Classe: Adoção	- 30.06.2009: Petição inicial - 12.08.2009: Decisão interlocutória deferindo pedido de guarda provisória, determinando a citação dos pais biológicos e a expedição de ofício - 15.09.2009: Expedição de edital, ofício e mandado - 14.10.2009: Audiência, ocasião em que foi deliberado concessão de guarda provisória pelo período de 06 (seis) meses e a realização de estudo social -16.04.2010: Expedição de ofício - 27.05.2010: Despacho determinando que a Secretaria certifique acerca do recebimento de estudo social - 18.01.2011: Expedição de ofício - 12.03.2014: Certidão de decurso de prazo sem apresentação de contestação -12.03.2014: Despacho determinando a expedição de ofício ao TJE para que designe equipe para realização de estudo social - 19.03.2014: Expedição de ofício - 25.05.2015: Expedição de ofício - 23.02.2016: Expedição de ofício Obs: A tramitação dos presentes autos ficou prejudicada devido a ausência de equipe multidisciplinar na Comarca, bem como pela inércia da Prefeitura Municipal de atender a



ANÁLISE PROCESSUAL – META 02/2016 - CNJ - CÍVEIS

	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0000569- 45.2007.8.14.0019 Distribuição: 09.10.2007 Classe: Alvará judicial	- 27.10.2007: Petição inicial - 16.10.2007: Despacho determinando a expedição de ofício - 06.12.2007: Resposta à ofício - 22.01.2008: Despacho determinando a reiteração de ofício - 24.04.2008: Expedição de ofício - 21.05.2009: Expedição de ofício - 12.03.2014: Despacho determinando a intimação pessoal do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito e expedição de ofício - 18.03.2014: Expedição de ofício - 09.03.2016: Expedição de ofício Obs: O processo encontra-se praticamente paralisado em razão da ausência de resposta aos ofícios expedidos.
2.	Processo: 0000373- 34.2006.8.14.0019 Distribuição: 15.12.2006 Classe: Busca e apreensão	- 15.12.2006: Petição inicial - 27.03.2007: Decisão interlocutória deferindo medida liminar e determinando a citação do requerido - 07.05.2007: Expedição de mandado - 24.01.2008: Juntada de mandado - 08.02.2008: Despacho determinando que o autor se manifeste sobre certidão constante dos autos - 20.02.2008: Petição - 04.11.2008: Despacho determinando expedição de ofício determinando bloqueio de operações referente à veículo - 17.11.2008: Expedição de ofício - 22.02.2016: Reiteração de ofício Obs: Processo paralisado devido a ausência de resposta à ofício
3.	Processo: 0000181- 24.2006.8.14.0019 Distribuição: 14.06.2006 Classe: Busca e apreensão	- 10.05.2006: Petição inicial - 10.04.2007: Decisão interlocutória deferindo medida liminar e determinando a citação do requerido - 07.05.2007: Expedição de mandado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ANÁLISE PROCESSUAL – META 02/2016 - CNJ - CÍVEIS

		<ul style="list-style-type: none">- Juntada de mandado sem aposição de carimbo- 22.01.2008: Despacho determinando que o autor se manifeste sobre certidão constante dos autos- 08.01.2009: Petição- 14.04.2009: Despacho determinado a expedição de ofícios- 27.03.2014: Expedição de ofícios- 30.10.2014: Resposta de ofício <p>Obs: Processo paralisado em Secretaria</p>
4.	<p>Processo: 0000533- 52.2008.8.14.0019 Distribuição: 02.08.2008 Classe: Ação ordinária</p>	<ul style="list-style-type: none">- 02.08.2008: Petição inicial- 16.10.2008: Despacho determinando a citação do réu- 17.11.2008: Expedição de mandado- 02.12.2008: Juntada de mandado- 29.04.2009: Certidão de decurso de prazo sem apresentação de contestação- 17.06.2009: Despacho determinando que o autor promova o recolhimento das custas processuais- Juntada de custas sem aposição de carimbo- 25.08.2009: Despacho intimando o autor para emendar a inicial- 19.10.2009: Petição- 17.11.2009: Despacho intimando o autor para juntar procuração e determinando a retificação de registro e autuação dos autos- 30.11.2009: Petição- 13.01.2011: Despacho determinando a citação do réu- 18.11.2011: Expedição de mandado- 12.04.2011: Juntada de mandado- 18.04.2011: Petição- 28.04.2011: Contestação- 14.06.2011: Despacho determinando que o autor se manifeste sobre a contestação. <p>Obs: Processo paralisado em Secretaria</p>



ANÁLISE PROCESSUAL – META 02/2016 - CNJ - CÍVEIS

5.	Processo: 0000627- 67.2008.8.14.0019 Distribuição: 01.09.2008 Classe: Ação ordinária	<ul style="list-style-type: none">- 01.09.2008: Petição inicial- 09.09.2008: Despacho determinando que o autor emende a inicial- 10.02.2009: Despacho mantendo o despacho anteriormente proferido- 19.03.2009: Petição- 09.02.2011: Despacho determinando que o autor apresente relação de bens que pretende ver indenizados, com os respectivos valores- 30.06.2015: Certidão de decurso de prazo sem apresentação de manifestação- 14.07.2015: Autos conclusos ao gabinete do Magistrado- 10.09.2015: Sentença sem resolução do mérito <p>Obs: A Secretaria deve adotar as providências necessárias para que o referido processo saia da relação de meta 02.</p>
----	---	---



ANÁLISE PROCESSUAL – META 06/2016 - CNJ


	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1.	Processo: 0002418- 33.2013.8.14.019 Distribuição: 29.05.2013 Classe: Ação civil pública	- 29.05.2013: Petição inicial - 12.06.2013: Despacho determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação - 06.12.2013: Despacho chamando o feito à ordem e determinando a citação do executado para efetuar o pagamento da dívida - 15.04.2014: Expedição de mandado - 23.02.2016: Despacho determinando a abertura de vistas ao MP - Manifestação do MP - 29.03.2016: Despacho determinando o bloqueio <i>on line</i> de valor constante dos autos - 04.04.2016: Despacho intimando o MP para apresentar o CPF do executado - 14.04.2016: Vistas ao MP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURUÇÁ

ATA DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 16h30min, na Salão do Tribunal do Júri do Fórum da **Comarca de Curuçá**, onde se encontravam presentes a Excelentíssima Senhora Doutora MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (CJCI), o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Curuçá, e a Senhora THAIZA MARTINS PEREIRA SUANO DE FARIAS, Assessora Jurídica. A Juíza Corregedora inicialmente agradeceu a receptividade, empenho e colaboração do Magistrado e servidores a fim de que a Correição Geral Ordinária na Comarca de Curuçá fosse realizada de forma adequada e satisfatória. Em seguida, a Juíza Corregedora ressaltou a importância de todos os servidores e estagiários da Comarca de Curuçá possuírem senha de acesso ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra e efetuarem o cadastro dos documentos expedidos no referido sistema de gestão processual, a fim de que este possa reproduzir a adequada realidade da Comarca. Após, nada mais havendo a declarar, a Juíza Corregedora deu por encerrada a Correição Geral Ordinária na referida Comarca, o que, para constar, Eu Thaiza (Thaiza Martins Pereira Suano de Farias), lavrei o presente termo, o qual segue devidamente assinado por mim e demais presentes.


MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA
Juíza Auxiliar da CJCI


JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA
Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Curuçá


THAIZA MARTINS PEREIRA SUANO DE FARIAS
Assessora Jurídica



RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior.

Belém- Pa, 04 / 05 / 2016

Stella Mendes

Stella Stefanny Nunes Mendes

Estagiária da Corregedoria de Justiça
das Comarcas do Interior

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao
Exmo (a) Desembargador(a) Corregedor(a)
de Justiça das Comarcas do Interior
Belém, Pa, 03 / 05 / 16

[Signature]
Diretor(a) de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Processo nº 2016.7.001271-0

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CURUÇÁ

Período: 25 a 26 de abril de 2016.

No dia 25 de abril de 2016, às 08:30 horas, na Sala de audiências do Fórum da comarca de Curuçá, foi declarada aberta a Correição Ordinária, tendo sido realizada reunião pela Juíza Auxiliar da CJCI, Mônica Maciel Soares Fonseca, com o Juiz titular da Vara única, Dr. José Maria Pereira Campos e Silva, e com os servidores da Comarca, presente a Assessora Jurídica da Corregedoria, Thayza Martins Pereira Suano de Farias.

A Juíza auxiliar da CJCI ressaltou aos presentes a importância do contato da Corregedoria com Juízes e servidores, e destacou o primordial papel orientador do Órgão Correicional, podendo qualquer Juiz ou servidor se dirigir aos Juízes Auxiliares da Corregedoria e à Exma. Sra. Desembargadora Corregedora para requerer esclarecimentos, tirar dúvidas sobre os trabalhos.

O Juiz titular da Vara única ressaltou a necessidade da criação da comarca de Terra Alta, Município que faz parte da jurisdição de Curuçá, em razão do número elevado de processos, e a necessidade de ser encaminhado um veículo à Comarca de Curuçá. Pontuou também a importância da realização de reformas no prédio da Comarca, pois foram iniciadas, mas se encontram paralisadas e requereu mais servidores, tudo conforme Ata de Instalação da Correição ordinária, constante dos autos.

DO GABINETE:

Juiz titular: JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, desde 23/04/2013.

Vara única, com competência ampla.

A sala de audiências fica ao lado do gabinete do Magistrado.

Há 01 (um) Assessor Jurídico exclusivamente comissionado, e 01 (uma) servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Curuçá (Ato de nomeação através da Portaria 187/1993).

O Gabinete realiza o cadastro das audiências, sendo agendadas pelo Gabinete as datas. Os despachos/decisões designando audiências retornam do Gabinete para a Secretaria com data marcada. O Gabinete mantém também uma agenda física com a pauta de audiências.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

As audiências são realizadas de terça a quinta-feira, e, eventualmente, às sextas, sobretudo as de instrução.

São realizadas de 13 a 14 audiências por dia e a pauta está para 20 de agosto de 2016.

A conclusão de processos ocorre diariamente.

DA SECRETARIA:

Há 04 (quatro) servidores efetivos, do quadro do TJPA, lotados na Secretaria, todos analistas judiciários, incluindo o Diretor de Secretaria. Há 01 (uma) servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Curuçá e 02 (duas) estagiárias.

Há 02 (dois) Oficiais de Justiça na comarca, sendo um deles Oficial de Justiça avaliador.

A Secretaria Judicial foi dividida em 02 (duas) salas, separadas uma da outra, sendo que uma que fica com os feitos cíveis e a outra com os feitos criminais, para fins organizacionais. A Secretaria cível fica na entrada do prédio do fórum e conta com dois espaços conexos, e a Secretaria criminal fica localizada na parte de trás do prédio.

Na sala da Secretaria cível, ficam 02 (dois) servidores efetivos do quadro do TJPA, e 01 (uma) estagiária e na sala da Secretaria criminal, ficam 02 (dois) servidores efetivos do quadro e 01 (uma) servidora cedida pela Prefeitura Municipal.

Foi informado que há uma servidora auxiliar judiciário do quadro da comarca que se encontra à disposição da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana.

Os processos cíveis ficam acondicionados em armários fechados, divididos por tipo de ação: alimentos, Infância e Juventude, Investigação de Paternidade, mandado de segurança, execução, Interdição/curatela, Registros Públicos, etc.

Os processos das Metas 2, 4 e 6 do Conselho Nacional de Justiça não se encontram separados dos demais, sendo os da Meta 2 identificados com etiquetas brancas.

Os processos criminais ficam acondicionados em armários fechados, separados por ato processual. Há controle do prazo prescricional pelo Sistema Libra.

Com relação aos processos suspensos pelo art. 366 do Código de Processo Penal, não há controle do prazo prescricional.

Há alimentação do Sistema de Interceptação telefônica do CNJ, do BNMP

Mônica Marcel Soares, Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

(diretamente pelo Libra, e, quando não é possível, manualmente) e de bens apreendidos (Libra e CNJ).

São cadastradas também no Sistema do CNJ as inspeções do Magistrado nas Delegacias de Curuçá e de Terra Alta.

Havia 37 (trinta e sete) réus presos provisórios custodiados no Centro de Recuperação de Castanhal (CRC), encontrando-se interditada a Delegacia de Curuçá.

A resenha para publicação é feita diariamente pela Secretaria.

Com relação aos processos sentenciados aguardando certidão, tal tarefa é executada uma semana por mês.

Os processos com audiências designadas ficam separados, para cumprimento.

Utilizam tarjas coloridas para identificação de alguns tipos de ação: tarja rosa para os crimes de violência doméstica e familiar; tarja marrom para os feitos envolvendo os crimes dolosos contra a vida; tarja amarela para feitos envolvendo crimes contra a Administração Pública, ação civil pública e Improbidade Administrativa; tarja azul para feitos da Infância e Juventude; tarja verde para Execução fiscal; tarja laranja para processos de idosos; tarja vermelha para réus presos. No Criminal, utilizam tarja laranja para crimes de estupro, incluindo o praticado contra crianças e adolescentes.

Os Oficiais de Justiça fazem devolução do mandado até na véspera da audiência, ou mesmo no dia, e a devolução não é feita pelo Sistema, pois não possuem senha de acesso ao Libra. Durante a Correição, os Oficiais de Justiça solicitaram sua senha de acesso ao Sistema Libra.

As cartas precatórias expedidas são submetidas a controle mensal na Secretaria, de acordo com a data da devolução, com cobrança por Malote Digital ou e-mail, e as cartas precatórias recebidas são cumpridas por ato ordinatório, quando têm por finalidade citação, intimação ou outro ato, e se for caso de realização de audiência, são encaminhadas ao Gabinete, para agendamento de data.

Os mandados passaram a ser expedidos nos feitos cíveis para citação para comparecimento à audiência, conforme dispõe o novo Código de Processo Civil.

Havia 2.951 (dois mil, novecentos e cinquenta e um) processos em tramitação, considerando a contagem física mais a tramitação externa, constando do Sistema Libra o quantitativo de 2.860 (dois mil, oitocentos e sessenta) processos do acervo ativo e 3.284 (três mil, duzentos e oitenta e quatro) do acervo total.

Havia 317 (trezentos e dezessete) processos cíveis e penais incluídos na Meta 2 do CNJ, de acordo com relatório extraído do Portal das Metas, no link “lista de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

processos por unidade judiciária”, no entanto, não havia ainda sido disponibilizado no referido Portal o número de processos incluídos na Meta para o ano de 2016 (julgamento até 31/12/2016 ações distribuídas até 31/12/2012). Em 2015, não houve cumprimento da Meta 2 do CNJ.

De acordo com informação do Diretor de Secretaria, havia 421 (quatrocentos e vinte e um) processos incluídos na Meta 2 do CNJ, dos quais 152 (cento e cinquenta e dois) são feitos criminais.

Foram identificados 15 (quinze) processos incluídos na Meta 04 do CNJ (julgamento até 31/12/2016 de ações de improbidade administrativa ajuizadas até 31/12/2013).

Havia somente 01 (uma) ação coletiva incluída na Meta 06 do CNJ de 2015 (ajuizada até 31/12/2012), sendo que não havia informação sobre as ações coletivas incluídas na Meta 06 de 2016 (ajuizadas até 31/12/2013).

A Meta 01 do CNJ (julgamento no ano de um número maior de ações do que as distribuídas) foi cumprida nos anos de 2014 e 2015.

Foram identificadas 379 (trezentos e setenta e nove) petições físicas pendentes de no Sistema Libra, entretanto, o Sistema Libra apontava 2.845 (duas mil, oitocentos e quarenta e cinco) petições pendentes de juntada.

A Assessora Jurídica da CJCI, Thayza, orientou os servidores da Secretaria sobre o uso do Sistema Libra.

Havia 63 (sessenta e três) autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial há mais de 100 dias e 269 (duzentos e sessenta e nove) autos paralisados por falta de cumprimento judicial há menos de 100 dias.

Não havia processos conclusos há mais de 100 dias, entretanto, 66 (sessenta e seis) processos aguardavam conclusão em Secretaria.

Havia 48 (quarenta e oito) processos conclusos há menos de 100 dias.

Foi identificado que ainda havia apensos a processos criminais com numeração distinta (pedidos de liberdade, IPL), o que gera aumento na taxa de congestionamento da Vara.

A carga mais antiga para Oficiais de Justiça datava de 25/09/2014, com 191 mandados pendentes de cumprimento. Havia também 119 mandados com carga em aberto desde 26/11/2015. A contagem foi realizada manualmente, pois os Oficiais de Justiça não possuíam senha de acesso ao Sistema Libra.

*Recomendação: Os Oficiais de Justiça devem receber e devolver os mandados pelo Sistema Libra.

A cobrança de devolução de mandados é feita inicialmente de forma verbal, entretanto, se após 24 horas não houver devolução do mandado, o Diretor de

Mônica Maria Feres Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Secretaria procede à intimação do Oficial de Justiça para que este efetue a devolução, no prazo máximo de 48 horas.

Havia processos com vista para o Ministério Público desde 14/11/2012 (no total de 149), para a Defensoria Pública desde 03/04/2013 (total de 49) e para advogados, desde 11/04/2014 (total de 80), não havendo, portanto, efetivo controle de cargas com prazo extrapolado, pois muitas datam dos anos de 2012, 2013 e 2014.

Não há assistente social, psicólogo nem outro profissional da equipe multidisciplinar (pedagogo) do quadro do TJPA, nem cedido do Município, para atuar no Fórum, na realização de estudos psicossociais. O estudo social é feito na comarca Polo de Castanhal.

Havia 17 (dezesete) armas de fogo em armário em uma sala com cadeado, sendo que 02 (duas) espingardas estavam fora do armário. Havia processos arquivados no mesmo armário em que se encontravam as armas. O último recolhimento de armas pela Comissão do TJPA ocorreu em outubro de 2015, havendo necessidade de novo recolhimento.

Tramita, inclusive, procedimento disciplinar na Comarca, que apura a responsabilidade de servidor por sumiço de uma arma de fogo do prédio do Fórum.

Em uma sala ao lado do Salão do Júri, havia 08 (oito) motocicletas, e, em outra sala, ao lado, havia 05 (cinco) motocicletas ocupando o espaço, além de uma terceira sala que também se encontrava com motocicletas guardadas. Foi recomendada ao Magistrado a verificação da destinação dos bens apreendidos, para não ocuparem os espaços do Fórum, tendo o Juiz explicado que muitas vezes a autoridade policial encaminha motos antes de fazer apuração do delito, com chassi adulterado.

Foi recomendada ao Magistrado a verificação da possibilidade de publicação de Edital com a descrição de bens apreendidos sem propriedade conhecida, para chamar eventuais proprietários e que também fosse verificado junto ao Sistema Renajud a propriedade de motos que estivessem sem adulteração do chassi, para a mesma finalidade.

Foi relatada durante a Correição a falta de segurança no prédio, com ausência de alarme no prédio onde fica o Salão do Júri e onde ficam as salas com motos apreendidas. Há segurança prestada por empresa, entretanto, somente durante o dia, de modo que no período noturno fica sem segurança.

* Seguem, em anexo, planilhas com análise da tramitação processual de processos da Meta 02 do CNJ, de TCO's, de ações de execução fiscal, de violência doméstica, de processos cíveis e penais excluídos das Metas e de cartas precatórias cíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

- 1 – Agilizar o cumprimento de diligências nos processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, encaminhando informação a esta Corregedoria no prazo de 30 (trinta) dias sobre as providências adotadas;
- 2 – Agilizar o andamento dos processos remanescentes das Metas 02, 04 e 06 do CNJ;
- 3 – Cobrar, pelo menos, a cada 30 (trinta) dias, a devolução dos mandados em poder dos oficiais de Justiça, fora do prazo, e recebê-los através do Sistema Libra;
- 4 – Efetuar controle do prazo da carga de processos para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para advogados, com cobrança periódica, pelo menos a cada 30 (trinta) dias;
- 5 – Encaminhar todos os processos conclusos ao Magistrado, não sendo possível a pre conclusão;
- 6 – Verificar as armas de fogo que estão prontas para recolhimento, e repassar a relação (com cadastro realizado) ao Magistrado, para solicitação à Comissão de armas do TJPA;
- 7 – Fazer o levantamento dos bens apreendidos, sobretudo das motocicletas, que ocupam salas do prédio do Fórum, para verificar se há cadastramento no Sistema Libra e no Sistema do CNJ, e repassar ao Magistrado a situação dos bens, para que seja verificada a destinação;
- 8 – Verificar os apensos a processos criminais que se encontram com numerações distintas do principal (IPL, Pedidos de liberdade provisória, etc.), para redução da taxa de congestionamento da Vara;
- 9 – Providenciar a juntada no Sistema Libra das petições pendentes, atualizando o Libra quanto ao quantitativo das petições já juntadas, encaminhando informação à Corregedoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

- 1 – Agilizar a conclusão dos processos remanescentes das Metas 02, 04 e 06 do CNJ;
- 2 – Solicitar à Comissão de Armas do TJPA o recolhimento das armas de fogo guardadas no Fórum, no total de 17 (dezesete);
- 3 – Providenciar a destinação dos bens apreendidos, sobretudo as motocicletas que ocupam salas no prédio do Fórum;
- 4 – Acompanhar a obtenção de senha de acesso ao Libra, e cobrar o uso pelos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Oficiais de Justiça e pelos estagiários da comarca, para adequada alimentação do Sistema.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CJCI:

A Juíza Auxiliar da CJCI sugere à Exma. Sra. Desembargadora Corregedora de Justiça a expedição de ofício à Presidência do TJPA, encaminhando a solicitação feita pelo Magistrado, com relação a veículo para o Fórum de Curuçá, em substituição ao veículo encaminhado ao Tribunal, bem como sobre a situação relacionada à falta de segurança do prédio, que não conta com segurança no período noturno, nem com alarme em parte das salas, como nas que guardam bens apreendidos, e o Salão do Júri da Comarca, havendo equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, e outros bens do Tribunal que precisam ser preservados, além da necessidade de conclusão da reforma do prédio, que se iniciou em 2014, e até hoje não foi finalizada.

PROTOCOLO/UNAJ:

Há 01 (um) servidor nomeado para a função de Chefe da Unidade de Arrecadação, exclusivamente comissionado.

Outros Setores do Fórum:

Na Copa, há 03 (três) auxiliares de Serviços Gerais, sendo 01 (uma) cedida da Prefeitura Municipal de Curuçá e 02 (duas) de empresa terceirizada.

Há 02 (dois) Agentes de Segurança do quadro do TJPA e há 02 (dois) vigilantes terceirizados.

ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

No dia 26 de abril de 2016, às 16:30 horas, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Curuçá, foi realizada reunião de encerramento da Correição pela Juíza Auxiliar da CJCI, Mônica Maciel Soares Fonseca, e pela Assessora Jurídica da Corregedoria, Thayza Martins Pereira Suano de Farias, ocasião em que a Magistrada agradeceu a receptividade, o empenho e a colaboração do Magistrado titular da Vara única da Comarca, e dos servidores do Fórum, a fim de que a Correição ordinária fosse realizada pela Corregedoria de forma adequada e satisfatória, e, em seguida, a Juíza Auxiliar da CJCI ressaltou aos presentes a necessidade de todos os servidores e estagiários da comarca possuírem senha de acesso ao Sistema Libra e a necessidade de ser efetuado o cadastro de todos os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

documentos expedidos no referido Sistema de Gestão processual, para que este possa reproduzir a realidade dos processos em tramitação na comarca, evitando-se a elevação da taxa de congestionamento a um número irreal.

É o Relatório.

Belém, 09 de junho de 2016.


MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA

Juíza Auxiliar da CJCI



THAIZA MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica da CJCI



Remetido via

em 11/04/16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROCESSO Nº 2016.7.001271-0

REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR -
CJCI

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CURUÇÁ

DECISÃO/OFÍCIO Nº 1931 /2016 – CJCI

Trata-se de **RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada pela equipe desta Corregedoria de Justiça na Comarca de Curuçá nos dias 25 e 26.04.2016.

Durante a estada na referida Comarca, constataram-se alguns problemas que podem vir a prejudicar o desempenho da atividade jurisdicional, razão pela qual **DETERMINO** o encaminhamento de cópia do Relatório de Correição, bem como da presente decisão à Presidência deste E. Tribunal para conhecimento e providência que entender cabível, conforme abaixo:

1. Ausência de Equipe Multidisciplinar;
2. Há armas de fogo pendentes de recolhimento;
3. Falta de segurança do prédio, principalmente no período noturno;
4. Necessidade de substituição do veículo do Fórum;
5. Necessidade de conclusão da reforma do prédio que está inacabada desde o ano de 2014;

Diante de tudo que fora exposto, **DETERMINO** que, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Juízo de Direito da Comarca de Curuçá informe se cumpriu recomendações abaixo descritas, bem como as existentes no Relatório de Correição:

1. Providenciar a identificação e cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
2. Realizar o protocolo de ações iniciais e petições intermediárias pelo Sistema LIBRA e observando o cumprimento do procedimento adequado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

3. Providenciar a regular alimentação dos Sistemas do LIBRA e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, inclusive de armas e bens apreendidos;
4. Realizar a juntada das petições pendentes, tanto física como eletronicamente;
5. Providenciar a regular tramitação processual e evitar a paralisação dos mesmos, especialmente os conclusos em gabinete há mais de 100 (cem) dias, assim como as demais prioridades;
6. Realizar o cumprimento integral das determinações judiciais, certificações, com a correta juntada dos documentos protocolados, assim como a expedição das guias de recolhimento e atestado de pena a cumprir, evitando a pré-conclusão;
7. Realizar a cobrança das custas finais antes da prolação da sentença;
8. Realizar cobrança de processos que se encontram com carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos Advogados, bem como os mandados que estejam com prazo extrapolado;
9. Realizar controle, cumprimento e cobrança das cartas precatórias (recebidas e expedidas) que já estejam com prazo extrapolado;
10. Distribuir os mandados aos Oficiais de Justiça por meio do Sistema LIBRA, ocorrendo o recebimento e devolução dos mesmos pelo referido Sistema;
11. Realizar a inspeção periódica à Delegacia de Polícia Local e aos Cartórios Extrajudiciais;
12. Realizar o correto levantamento dos réus presos provisoriamente e dos adolescentes que cumprem internação provisória;
13. Providenciar a equiparação entre a contagem física e o acervo do LIBRA;
14. Observar as formalidades necessárias para o regular processamento dos autos, como certificações, carimbos e numeração de folhas;
15. Realizar cadastro dos bens apreendidos nos Sistema do LIBRA e do CNJ;
16. Certificar e arquivar os processos finalizados e transitados em julgados;
17. Certificar o comparecimento periódico dos réus, com informações relativas ao cumprimento das penas restritivas de direitos e das transações penais;
18. Observar e cumprir as prioridades, especialmente os processos referentes aos réus presos e aos pendentes de apreciação de liminar;
19. Informar se as considerações e recomendações do Relatório de Correição foram cumpridas.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Deverá o Juízo de Direito da Comarca de Curuçá, após o esgotamento do prazo, prestar informações a esta Corregedoria de Justiça.

Após o esgotamento do prazo acima mencionado, com ou sem resposta, deverá a Secretaria desta Corregedoria de Justiça certificar e remeter os autos conclusos.

Esta decisão servirá como ofício.

À Secretaria, para as devidas providências, inclusive encaminhamento de cópia do Relatório de Correição ao Juízo de Curuçá.

Belém/PA, 07 de junho de 2016.

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício